



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 032/94.-

(AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA SÉDE DO MUNICÍPIO).-

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :-

- Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à aquisição de um imóvel urbano, situado na sede deste município, à Rua José Inácio Coelho de Souza, sem numeração, estando a 14,60 metros da Rua José Alferes Filho, e no sentido Rua Francisco Nunes de Souza, constando pertencer a Cyro Marcos de Souza e seus sucessores, medindo 15,40 m(quinze metros e quarenta centímetros) de frente, por 20,00 m(vinte metros) da frente aos fundos, encerrando uma área de 308,00 m² (trezentos e oito metros quadrados), com uma área construída, em alvenaria e coberta de telhas, de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) que se incorporará ao patrimônio público municipal.
- Artº 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), que correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Florínea/SP, PALÁCIO DO POVO, 23 de novembro de 1994.-

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

"AJUDE-NOS RECONSTRUIR FLORÍNEA"